D.O.E.

Edição 392
Quarta-Feira,
13 de Fevereiro de 2019
Lei Mun. nº 1.508

Poder Executivo - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Fidélis - DOE

Prefeito
Amarildo Henrique Alcântara
Vice-Prefeito
José Willian Ribeiro de Oliveira

Órgãos do Poder Executivo

Secretaria de Gabinete
Elainy Machado Lino
Procuradoria Geral
Fernanda Valadão Escudini
Secretaria Municipal de Comunicação Social
Idson Barrozo
Secretaria Municipal de Gestão e Recursos Humanos
Rogéria de Carvalho Quintan
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental
Jadária Marchetti Freixo
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Ely Corrêa
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Luciano de Almeida e Silva
Secretaria Municipal de Educação
Lia Márcia de Almeida Franco Alcântara
Secretaria Municipal de Fazenda
Osmar Caiana Vieira Menezes
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Adriano Maia Nascimento
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Defesa Civil
Jamilton Serpa de Souza
Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Alessandro Mendonça Miquelan
Secretaria Municipal de Saúde
Bruna Araújo Siqueira
Secretaria Municipal de Assistência Social
Victor Mauro Cruz
Controladoria Geral Interna
Thiago Mota Gonçalves
Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana
Joelson Brandão Menezes
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Pesca
Pedro Luis Guarino Barroso
Secretaria Municipal de Governo e Articulação
Reginaldo Lopes Carvalho

DECRETO Nº 3.712, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

Ementa: Ponto Facultativo.

AMARILDO HENRIQUE ALCÂNTARA, Prefeito Municipal de São Fidélis-RJ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o período carnavalesco;

CONSIDERANDO que a procura por serviços públicos em dias que ficam entre feriados diminui substancialmente,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Será facultativo o comparecimento dos Servidores Públicos Municipais de São Fidélis ao trabalho nas datas de 4 (quatro) segunda-feira, 6 (seis) quarta-feira, 7 (sete) quinta-feira e 8 (oito) sexta-feira de março do ano de 2019 (dois mil e dezenove), exceto nos serviços considerados essenciais.

Artigo 2º - Para a prestação dos serviços considerados essenciais e ininterruptos, o Titular de cada Pasta Administrativa encarregar-se-á da organização dos mesmos nas suas respectivas áreas.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Fidélis-RJ, 11 de fevereiro de 2019.

AMARILDO HENRIQUE ALCÂNTARA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 079, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019.

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear, retroativo ao dia 01/02/2019, a Sra. Ana Paula de Souza Benjamim, CPF 091.957.837-33, para exercer o Cargo Comissionado de Encarregado de Serviços - SEMED, Ref. DAS V, Anexo I, da Lei Municipal n.º 1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 13 de fevereiro de 2019.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 080, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019.

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear, retroativo ao dia 01/02/2019, o Sr. Marcelo Guimarães Costa, CPF 007.020.367-90, para exercer o Cargo Comissionado de Gerente de Fomento a Agropecuária e Pesca – SEMDAP, Ref. DAS III, Anexo I, da Lei Municipal n.º 1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 13 de fevereiro de 2019.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 081, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019.

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear, retroativo ao dia 01/02/2019, a Sra. Rosane Almeida Figueira, CPF 017.500.597-46, para exercer o Cargo Comissionado de Chefe de Departamento de Projetos Educacionais Especial - SEMED, Ref. DAS IV, Anexo I, da Lei Municipal n.º 1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 13 de fevereiro de 2019.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 082, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019.

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear, sem ônus, a Sra. Elisangela Mouta de Abreu, CPF 017.500.597-46, para exercer o Cargo Comissionado de Chefe de Departamento de Educação Continuada - SEMED, Ref. DAS IV, Anexo I, da Lei Municipal n.º 1.338, de 17 de dezembro de 2012, com efeitos retroativos a data de 01 de fevereiro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 13 de fevereiro de 2019.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito Municipal

EDITAL DE ESCOLA EXTINTA

A Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Deliberação n° 001/2016 do Conselho Municipal de Educação de São Fidélis/RJ de 12/04/16, tendo em vista a comprovação da regularidade do Curso de 2º Grau - Formação de Professores - 1ª à 4ª série - 1° Grau, realizado no estabelecimento de ensino extinto, inframencionado, torna público o nome do aluno concluinte.

Colégio Municipal "Ned Cordeiro" – São Fidélis/RJ
Curso de 2º Grau - Formação de Professores - de 1ª à 4ª série do 1° Grau

1- Alexandre Silva Agostinho

São Fidelis, 13 de fevereiro de 2019.

HOMOLOGAÇÃO

Após recebimento do processo de n° 100001806/2019 do requerente: ALEXANDRE SILVA AGOSTINHO, **HOMOLOGO** e encaminho o edital (arquivo físico e digitalizado) para publicação no Jornal Oficial do Município de São Fidélis-RJ.

São Fidélis-RJ, 13 de fevereiro de 2019.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 0014/2019.
DATA: 28/02/2019 **HORÁRIO:** 09:00
OBJETO: *AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO*

LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: Sala de Licitações, localizada na Praça São Fidélis - 151 - Centro - São Fidélis - RJ - de segunda a sexta-feira de **8:00 às 11:00** e de **13:00 às 17:00 horas**. Ou através do portal da Prefeitura: *saofidelis.rj.gov.br/licitacao/*
MAIORES INFORMAÇÕES PELO TELEFONE: (22) 2758-1082 – Ramal: 204
CRITÉRIO DE RETIRADA PRESENCIAL DO EDITAL: 01 (uma) resma de papel A-4; carimbo do CNPJ da empresa.

Andréia Escala de Oliveira Souza
Secretaria da Comissão Permanente de Licitação